



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 082/2024

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei do Executivo nº 14 de 30 de setembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Embu-Guaçu para o exercício de 2025.

O Vereador João Domingues Mendes, Joãozinho do Cavalo no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei nº 14 de 30 de setembro de 2024 – Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R\$ 28.692,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais), exclusivamente, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a finalidade de ajudar na aquisição de equipamentos e material técnico para a instalação de uma Sala de Cinema no Centro Cultural “Abimael Inácio da Silva”.

DESTINO:

ÓRGÃO	06.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE	06.02.00	Fundo Municipal de Cultura			
CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
13.392.0004.2087	ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR PROJETOS CULTURAIS		DESPESAS CORRENTES	R\$ 28.692,00	+
					+
			TOTAL	R\$ 28.692,00	+

ORÍGEM

ÓRGÃO	03.00.00	Secretaria de Finanças e Orçamento			
UNIDADE	03.02.00	Depto Finanças e Orçamento			
CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
28.846.0009.2092	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES		DESPESAS CORRENTES	R\$ 28.692,00	-
					-
			TOTAL	R\$ 28.692,00	-

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 19 de novembro de 2024.

Joãozinho do Cavalo
Vereador - UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

JUSTIFICATIVA

Embu-Guaçu é uma cidade muito carente de equipamentos de cultura, sejam eles públicos ou privados. Geralmente, pequenos município não contam com a estrutura “sofisticada” de uma sala de cinema, visto que, de algumas décadas para os dias de hoje, essas salas de cinema estão ligadas a grandes empreendimentos e, praticamente, os cinemas de rua, como os que existiam nas décadas de 60, 70 e 80, desapareceram, indo se estabelecer em grandes “shoppings” e centros comerciais.

No entanto, a tal estrutura sofisticada, com a tecnologia que existe à nossa disposição, nos dias de hoje, instalar equipamentos em uma grande sala, que seja apropriada e com as instalações vistoriadas e legalizadas, dentro das normas de segurança, transforma qualquer espaço em uma sala de cinema, que pode trazer grande entretenimento à população carente de eventos culturais e, por que não dizer, educacionais.

Esta emenda, preencher esta lacuna cultural na cidade de Embu-Guaçu, possibilitando a aquisição de equipamentos modernos para a criação de uma sala de cinema, que não deverá ser permanente, pois ocupará o espaço que serve ao mesmo tempo para realização de festas, de apresentações teatrais e outras apresentações culturais.

Os equipamentos de cinema: tela, projetor, aparelhagem de som; permanecerão guardados, enquanto não estiverem em uso.

As poltronas poderão ser utilizadas em outros eventos.